Fls:Nº 05
Proc.Nº 1988 /2021

INDICAÇÃO Nº **1824/2021** IND

Dispõe sobre " A criação de **espaços com poltronas para fins de aleitamento materno**, nos estabelecimentos de grande porte, gerador de tráfego, localizados no Município de Barueri ."

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto `a secretaria competente, sobre, a criação de **espaços com poltronas para fins de aleitamento materno**, nos estabelecimentos de grande porte, gerador de tráfego, localizados no Município de Barueri ."

Plenário Vereador Wagih Salles Nemmer, 13 de Setembro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pedido a proposituras
Em 23 / 09 / 2021
Presidente

Antonivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Segundo o Ministério da Saúde, **o leite materno é o alimento ideal para todas as crianças e pode garantir o desenvolvimento saudável do bebê até os dois anos de vida**.

Salvo casos específicos, **o bebê deve ser alimentado até o sexto mês exclusivamente com o leite materno**.

A partir de então, o médico introduz outros alimentos como chás, sucos, água ou outros tipos de leite, o que não impede que o bebê continue a ser amamentado.

Com uma composição química bem balanceada, **o leite materno é capaz de suprir as necessidades fisiológicas do bebê.**

Ele tem fácil digestão, mata a sede e provê a primeira proteção imunológica ao recém-nascido, ajudando a protegê-lo contra diarreias, inflamações no ouvido e doenças respiratórias.

O ato de sugar também é um exercício importante **para o desenvolvimento adequado da musculatura facial do bebê**.

Muitas mães precisam ir ao supermercado ou aos grandes centros para fazer compras para seus filhos **e não tem com quem deixar o bebê**, e por esse motivo, acabam levando junto com elas.

A criança, precisando ser alimentada, não tem um espaço tranquilo e confortável.

Dessa forma, é necessária a aprovação de uma lei **que garanta esse atendimento às mães e seus bebês**.

Assim, peço atenção especial aos meus Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, sobre essa causa.

Nº - · - 62

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 14-SET-2021 14:00 002749 1/2